



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO
PINHAL ESTADO DO PARANÁ.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2023.

SESSÃO: 08/03/2023.

HORÁRIO: 09H30MIN.

SOLICITANTE: GABINETE.

**OBJETO: PICK UP CONVÊNIO
SEDU/PARANACIDADE 1462/2022**



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ



Ribeirão do Pinhal, 16 de fevereiro de 2023.

Ao
Setor de Compras e Licitações
Adriana Cristina de Matos
Presidente da Comissão de Licitação

*Solic 72
Proc 102
de - 103*

Senhora Adriana,

Venho por meio deste, encaminhar os documentos, que serão necessários para a abertura de Edital para contratar empresas fornecedoras de Equipamentos Rodoviários, sendo como objeto, a aquisição de 1(um) veículo tipo Pick – up , através do Convênio de número 1462/2022 firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU/PARANÁ.

Segue através do e-mail compras.pmrpinhal@gmail.com e pmrpinhal@uol.com.br toda documentação necessária para abertura do processo.

Sendo o que tinha para o momento.

Atenciosamente,

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito Municipal

CONVÊNIO Nº 1462/2022 - SEDU

TERMO DE CONVÊNIO Nº 1462/2022-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SEDU, na condição de CONCEDENTE; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado AUGUSTINHO ZUCCHI; o Município de RIBEIRÃO DO PINHAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.968.064/0001-42, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENIENTE, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, considerando o contido no(s) protocolo(s) 19.402.204-2, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decreto Estadual nº 3536/2019, Decreto Estadual nº 9245/2018, Decreto Estadual nº 49/2019 e na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho Preliminar, documento predecessor do Plano de Trabalho Definitivo que deverá ser incorporado ao presente ajuste nos termos da Lei nº 19361/17 e do art. 7º do Decreto

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 1 de 13



CONVÊNIO Nº 1462/2022 - SEDU

Estadual nº 3536/2019, e que definirá de forma detalhada os projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Plano de Trabalho Preliminar bem como o Plano de Trabalho Definitivo devem manter compatibilização harmônica entre a matéria relacionada nos documentos e o objeto do presente Termo de Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 105.853,33 (cento e cinco mil e oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 100.000,00 (cem mil reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária 6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENIENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de 5.853,33 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), importância equivalente a 6,00% do valor total pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada integralmente pelo CONVENIENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo redução dos recursos previstos no Convênio, com base nos sucessivos Planos de Trabalho (Preliminar e/ou Definitivo), a redução de valor deverá ser feita na contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida, de, no mínimo 5% do novo valor total.

Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se, após a licitação e a homologação do processo licitatório, houver redução de valor em relação ao último valor total estipulado, a redução deverá ser aplicada sobre a contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida de, no mínimo 5% do novo valor total.

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 2 de 13

CONVÊNIO Nº 1462/2022 - SEDU

Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade ou para cobrir eventuais tarifas bancárias que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou do descumprimento de determinações legais ou conveniais, desde que constem de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas, conforme itens a seguir:

I – Se forem custeadas com recursos do convênio, as eventuais tarifas bancárias

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 3 de 13

CONVÊNIO N° 1462/2022 - SEDU

deverão constar do campo específico de despesas do Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – Se forem depositados recursos próprios do município para cobrir eventuais tarifas bancárias, receitas e os valores tarifários deverão ser informados nos campos específicos do SIT;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENIENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

- Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Conveniente.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENIENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENIENTE:

- Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO,

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 4 de 13

CONVÊNIO Nº 1462/2022 - SEDU

ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;

- b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

- a) Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- b) Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal;
- c) Autorizar o CONVENIENTE, após a juntada do Plano de Trabalho Definitivo e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- d) Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENIENTE a homologação da licitação e a posterior contratação da consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- e) Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo Interveniente, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.
- f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENIENTE para fins de registro e controle;
- g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT;
- h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pi

Página 5 de 13

Página 5 de 11

CONVÊNIO Nº 1462/2022 - SEDU

- a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório pelo CONVENENTE, analisar a documentação e preparar a autorização para homologação do processo licitatório e demais funções correlatas;
- b) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- c) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENENTE;
- e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENENTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;

CONVÊNIO Nº 1462/2022 - SEDU

- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho Definitivo com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- p) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
 - 1. Comprovante de Garantia Contratual;

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 7 de 13

CONVÊNIO Nº 1462/2022 - SEDU

2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
 3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
 4. Alvará de construção.
- r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Termo de recebimento provisório;
 2. CND – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.
- s) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira reponsabilidade do CONVENENTE;
- t) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;
- u) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;
- v) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 8 de 13

CONVÊNIO Nº 1462/2022 - SEDU

- w) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;
- x) Apresentar ao INTERVENIENTE, como condição de eficácia, os documentos relativos ao projeto básico, termo de referência, cronogramas, orçamentos e demais elementos que julgar necessários, bem como apresentar o Plano de Trabalho Definitivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, podendo ser prorrogado a critério do CONCEDENTE e, ainda, compatível com o prazo de validade das normas orçamentárias referentes à validade dos empenhos, sob pena de rescisão unilateral deste instrumento;
- y) Sem prejuízo das demais atribuições, no caso da utilização de projetos padrão do Banco de Projetos de Edificações da PRED, em conformidade com a Resolução Conjunta nº 001/22 SEDU/PRED/PARANACIDADE/Agência de Fomento do Paraná, o CONVENIENTE deverá assumir os seguintes compromissos:
1. Disponibilizar terreno livre e desembaraçado e apresentar a documentação ao INTERVENIENTE, constando a matrícula atualizada em nome do Município;
 2. Elaborar todos os projetos e realizar os serviços de engenharia necessários para implantação da obra no respectivo terreno, com emissão das respectivas ARTs/RRTs dos projetos de arquitetura de implantação, complementares de implantação e orçamento completo, abrangendo o Projeto-Padrão e a Implantação, respeitando as boas práticas da engenharia, normas técnicas da ABNT e demais legislações de regência e apresentar ao INTERVENIENTE, para aprovação;
 3. Manter a integridade dos projetos padrão do Banco de Projetos de Edificações, não promovendo alterações ou adequações e respeitando os direitos de seus autores. No caso de intenção de alteração o Município deverá encaminhar consulta formal ao PARANACIDADE, que fará tratativas com os autores do projeto;

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 9 de 13

CONVÊNIO Nº 1462/2022 - SEDU

4. Providenciar todas as licenças que se fizerem necessárias, bem como aprovações dos projetos junto às concessionárias e órgãos públicos competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 10 de 13

CONVÊNIO Nº 1462/2022 - SEDU

e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
- f. A não apresentação tempestiva do Plano de Trabalho Definitivo, nos termos do art. 7º, do Decreto Estadual nº 3536/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 11 de 13



CONVÊNIO Nº 1462/2022 - SEDU

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinado digitalmente por:

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 12 de 13



CONVÊNIO Nº 1462/2022 - SEDU

AUGUSTINHO ZUCCHI

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e
Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito(a) Municipal de RIBEIRÃO DO PINHAL

Palácio das Araucárias

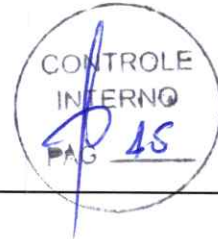
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 13 de 13



ePROTOCOLO



Documento: **CONVENIO14622022RIBEIRAODOPINHAL.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Dartagnan Calixto Fraiz** em 07/12/2022 10:48, **Augustinho Zucchi** em 07/12/2022 11:47.

Inserido ao protocolo **19.402.204-2** por: **Ana Carolina da Silva** em: 07/12/2022 08:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
df1bd921731036c18b3e2056b7a1b2bd.



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos



Autorização para Licitação

Município : Ribeirão do Pinhal	Etapa : 012/2022
Associação : AMUNORPI	Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Nº Projeto : 37	
Descrição : Lote 1 - Aquisição de Veículo Utilitário sendo: Lote 1 - 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PICK UP, Fabricação/Modelo 2022/2022 (novo, zero km), potência mínima de 85 CV (E) e 80 CV (G), capacidade de carga 600Kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	
Modalidade : Pregão	Valor Viabilizado : R\$ 105.853,33
Nº do Convênio :	
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Ribeirão do Pinhal - PR.	
Indicadores : Lote : 1 ==> Veículo 1,00 un -	
Objeto : Lote : 1 ==> Aquisição de Veículo Utilitário sendo: Lote 1 - 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PICK UP, Fabricação/Modelo 2022/2022 (novo, zero km), potência mínima de 85 CV (E) e 80 CV (G), capacidade de carga 600Kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 17 de fevereiro de 2023.

Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária e recursos financeiros** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **aquisição de um veículo tipo pick up conforme convênio 1462/2022 SEDU/PARANÁ**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 105.853,33**

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador
E
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de 01 Pick Up, objeto do Termo de Convênio nº 1462/2022/SEDU/Paranacidade, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0005.1012-Convênio nº 1462/2022/SEDU/Paranacidade - Aquisição de 01 Veículo - Tipo Puck-Up.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 00422 - 00890 - 1005/03/99/01/01 - Convênio nº 1462/2022/SEDU/Paranacidade - Aquisição de 01 Veículo - Tipo Pick Up.

Valor R\$ 100.000,00 (*cem mil reais*).

Código reduzido - 00424 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 5.853,33 (*cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos*).

Ribeirão do Pinhal, 22 de fevereiro de 2023.

Marcelo Corinth

Contador

Ao
Setor de Licitações/Compras.
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

PARECER FINANCEIRO


VALOR ESTIMADO R\$ 105.853,33

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para aquisição de 01 Pick Up, objeto de termo de convênio nº 1462/2022 SEDU/PARANACIDADE, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de convênios que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a fonte 890 e 000 .

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVOO** MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2023**, O QUAL VISA A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK UP CONFORME CONVÊNIO 1462/2022 (SEDU/PARANACIDADE).

RIBEIRÃO DO PINHAL, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
(Processo Administrativo n.º 027)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL sediado(a) **rua Paraná n.º 983 - Centro - CEP 86.490-000**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08/03/2023.

Horário: 09h30min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **09h29min** do dia **08/03/2023**.

Local: SISTEMA BLL COMPRAS - site www.bll.org.br, no qual o edital está disponível para "download".

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK	1	105.853,33	180

SAM: 37

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL** que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na **Prefeitura - Rua Paraná n.º 983 - Centro**.

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos do Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para apresentação da proposta e início do pregão.



03.1 O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

03.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.3 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, **SOMENTE SE CONSTAR EXPRESSAMENTE** nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05), para aquisição de veículos de passeio, utilitários e vans **NÃO EXIGIR**.

04.1.6 Minuta de contrato (Anexo n.º 06).

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado. **ARQUIVO DIGITAL** (Anexo n.º 07).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada no Departamento de Compras e Licitações localizado na Rua Paraná n.º 983 - Centro - Sala 01.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.



05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na **plataforma BLL COMPRAS**.

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **plataforma BLL COMPRAS**.

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de _____ após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto

ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação

07.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.3 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07.4 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07.5 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.6 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.7 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.8 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.10 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.11 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.12 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.13 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.14 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.15 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados de forma digital até após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de , contados da data da sessão pública



virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de **Ribeirão do Pinhal PR**, no endereço **Rua Paraná n.º 983 - Centro**.

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.3 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.4 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.5 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.5.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

08.5.5.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.5.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.5.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.5.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.5.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do sistema BLL Compras com cópia no e-mail pmpinhal@uol.com.br e compras.pmpinhal@gmail.com ou ainda por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

9.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

09.4 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.5 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de _____, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.6 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09.7 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.8 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

09.9 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do

equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 Não mantiver a proposta;

15.1.6 Cometer fraude fiscal;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 A impugnação poderá ser realizada através do sistema BLL Compras com cópia no e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com ou ainda por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

16.1.2 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Ribeirão do Pinhal , 22 de fevereiro de 2023.

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO(A)

P
PAM



ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de _____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo _____ (_____) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

_____, ____ de ____ de 20__.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.



ANEXO N.º 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão n.º _____/_____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____ de _____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

PAMAM



ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

PAMAM

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____ / ____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo 01 (UM)** operador (es), pelo período de até 01 (uma) horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P A M



ANEXO N.º 06

CONTRATO N.º xxxx/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL E A EMPRESA xxxxxxxx NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL, situado na Rua Paraná n.º 983 - Centro - CEP 86.490-000, CNPJ 76.968.064/0001-42, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º 773.261-9 SSP/PR, CPF n.º 171.895.279-15, e a empresa xxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxx, localizada na xxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por xxxxxxxx, portador(a) da cédula de identidade R.G. N.º xxxx, CPF n.º xxxxx, residente na xxxxxx, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de xxxxx, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 01 veículo tipo pick up - lote n.º 001. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º 027/2023, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ xxxxx, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÕES

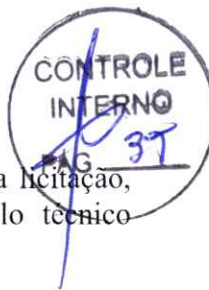
04.122.0005.1012 - CONV.1462/2022/SEDU/PARANACIDADE

4490520000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00422-890/00424-000.

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ- CNPJ nº 76.968.064/0001-42.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 180(cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);

e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

h) manter as condições de habilitação;

i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem aplicadas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpeleção judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

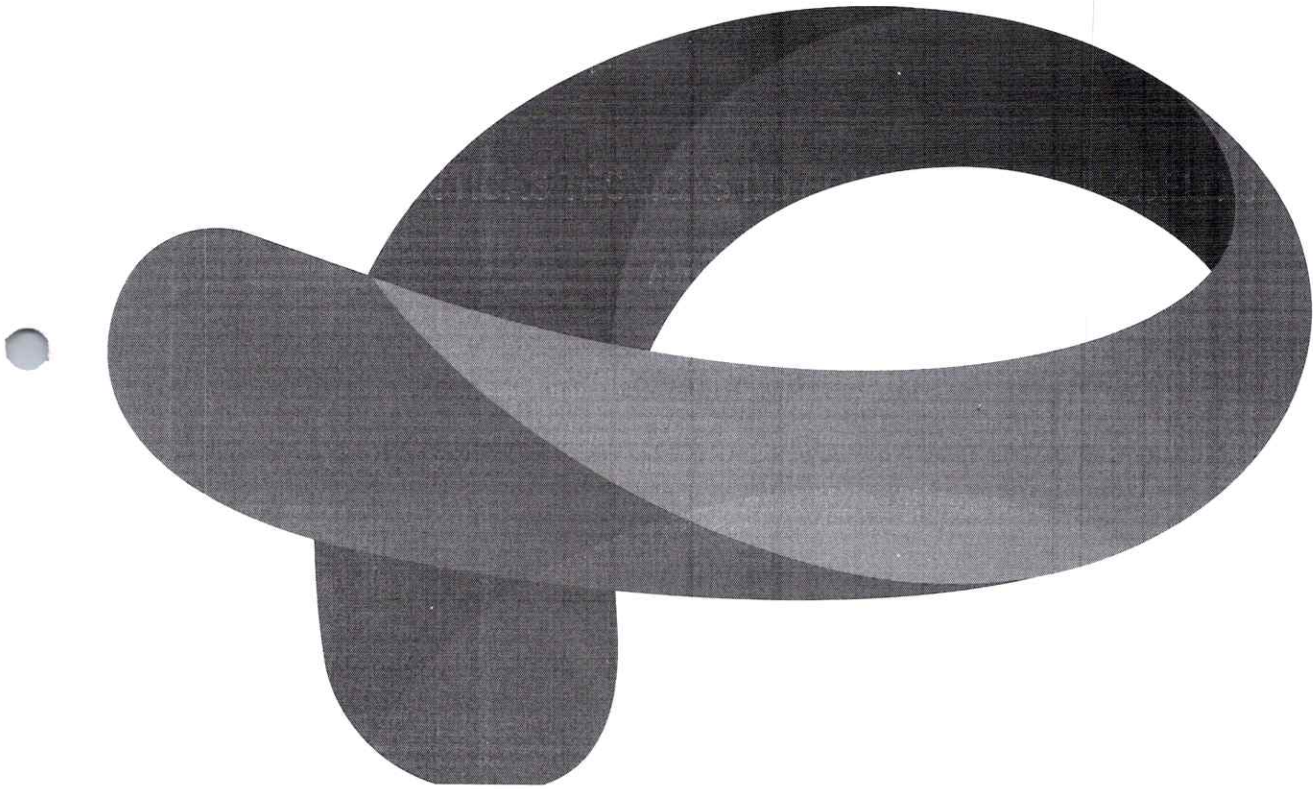
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

ARQUIVO DIGITAL



PAMAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 22 de fevereiro de 2023.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023**, cujo objeto é o a aquisição de um veículo tipo pick up conforme convênio SEDU/PARANACIDADE.

Atenciosamente,



FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- PREGOEIRO -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER JURÍDICO RSF Nº 120/23

ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO Nº 27/23

INTERESSADO: GABINETE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, CONFORME CONVÊNIO SEDU/PARANACIDADE Nº 1462/2022.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica para exame e parecer das minutas do edital e do contrato, conforme qualificações já indicados no cabeçalho.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Assim, não cabe a este órgão jurídico adentrar na análise quanto à justificativa.

RAFAEL SARKANA FRIZON
Departamento Jurídico
89.542



Quanto à legislação, a lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no edital.

2.2 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

Tais regras constam na Minuta do Edital.

2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base **no menor preço**.

2.4 Dos recursos orçamentários e pesquisa de preços.

No caso em tela o valor do convênio foi de R\$ 105.853,33, sendo certo que desse valor somente 6,00% corresponde à contrapartida municipal, e o restante provém do Convênio.

Por outro lado, constam pesquisas de preços do objeto do certame, onde extraiu-se:

Grupo Fipal: R\$ 109.000,00

Ciavena: R\$ 104.580,00

Fiat Samp: R\$ 103.980,00

Por fim, constam parecer contábil favorável e financeiro, ambos favoráveis ao prosseguimento do feito.

2.5 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria 01/23 instituiu COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, para o ano de 2023, de acordo com a Lei Municipal 1253/04, como segue: a) Presidente : Adriana Cristina de Matos, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade. b) Membro : Maria Magali Mossato Corrales, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Secretária. c) Membro : Fayçal Melhem Chamma Junior, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento.

Quanto ao pregão, temos a portaria 02/2023, que nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Servidores Públicos Municipais, Sra. Maria Magali Mossato Corrales e Adriana Cristina de Matos, conforme Lei 1303/2006, Instituição e Regulamentação da Licitação na modalidade PREGÃO, no âmbito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, para o ano de 2023.

SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



2.6 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

2.7 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, **manifesto-me pela regularidade formal** da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ora analisados.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 22 de fevereiro de 2023.

Rafael Santana Frizon

OAB/PR nº 89.542

Dpto. Jurídico.


RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



Proposta de Venda

Cliente: Município
 Responsável: Prefeitura Mun. de Ribeirão do Pinhal

Saveiro Trendline CS

5UFTU4 - Transmissão: Manual - 116 cv / 106 cv - Total Flex - Modelo: 2023

Meu Acabamento Interno

JG - Malharia Kauai Preto R\$ 0,00

Minha Cor

B4B4 - Branco Cristal R\$ 0,00

Valor do Veículo		R\$ 96.200,00
Cor		R\$ 0,00
Opcionais		R\$ 8.380,00
Sub Total		R\$ 104.580,00
Valor Total		R\$ 104.580,00

Seus Itens Opcionais

PFX - Trendline Completo R\$ 8.380,00

- Rodas de liga leve aro 15"
- Sistema de som touchscreen "Composition Touch" com App-connect
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- Volante multifuncional com comando do sistema de som e do 'I-System'
- Câmera de ré
- Capota marítima
- Ganchos para amarração de carga
- "Park Pilot" - sensor de estacionamento traseiro
- Faróis e lanterna de neblina
- Faróis duplos com máscara escurecida
- Lanterna de freio elevada (brake-light)
- Iluminação da caçamba

Thiago Paulucci
 75398875/0001-92
 CIAVENA - Comercial Arapongas
 de Veículo Nacional Ltda.
 Av. Maracanã N°. 4.110
 CEP: 86703-000
 ARAPONGAS - PR.

Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem, prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

000267 - Ciavena

THIAGO PAULUCCI (Vendedor)
 Telefone: (43) 3172-8727
 Cel: (43) 9 9959-5726
 E-mail: thiago.paulucci@ciavena.com.br

Observações:

Cotação: 4523617 Data: 17/10/2022 Modelo: 5UFTU4 'MY'23' Ed. '1 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, JG, PFX
 Data de validade: 31/10/2022

Av. Maracanã, 4110, Parq. Industrial, Arapongas, PR, CEP: 86703-000 | (43) 3172-8720

Saveiro Trendline CS

5UFTU4 - Transmissão: Manual - 116 cv / 106 cv - Total Flex - Modelo: 2023



Seus Itens de Série

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance
- "Easy trunk" - sistema de abertura elétrica da tampa traseira pelo logotipo
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "E-Flex" - sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina
- "I-System com Eco-Comfort" - computador de bordo
- "Keyless" - sistema de alarme com comando remoto sem monitoramento interno
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- 2 alto-falantes
- Alerta sonoro para lanternas ligadas
- Antena no teto
- Apoio lateral para acesso a caçamba
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Chave tipo "canivete" com controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Console central com porta-copo
- Direção hidráulica
- Emblema "Saveiro" na tampa traseira
- Espelhos retrovisores elétricos externos com luzes indicadoras de direção integradas e função tilt-down no lado direito
- Espelhos retrovisores externos e maçaneta das portas na cor do veículo
- Estepe sob a caçamba
- Faróis simples com máscara escurecida
- Faróis com função "Coming & Leaving Home"
- Freio a disco nas quatro rodas
- Grade dianteira em preto fosco
- Grade protetora da janela traseira
- Indicador de troca de marcha
- Moldura nas caixas de rodas
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques na cor do veículo
- Para-sol com espelho para passageiro
- Porta-objetos nas laterais das portas
- Porta-revistas atrás do banco do passageiro
- Protetor da caçamba
- Retrorrefletores no para-choque traseiro
- Rodas de aço aro 15" com pneus 205/60 R15
- Sistema de som "Media Plus" com leitor de cartões SD, CD player e interface USB/iPod e conexão Bluetooth
- Tampa da caçamba com amortecedor e chave
- Temporizador do limpador do para-brisa
- Tomada 12V no console central
- Travamento elétrico das portas com controle remoto
- Vidros elétricos

Thiago Paulucci
75398875/0001-92
CIAVENA - Comercial Arapongas
de Veículo Nacional Ltda.
Av. Maracanã Nº. 4.110
CEP: 86703-000
ARAPONGAS - PR.

000267 - Ciavena

THIAGO PAULUCCI (Vendedor)

Telefone: (43) 3172-8727

Cel: (43) 9 9959-5726

E-mail: thiago.paulucci@ciavena.com.br

Observações:

Cotação: 4523617 Data: 17/10/2022 Modelo: 5UFTU4 'MY'23' Ed. '1 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, JG, PFX

Data de validade: 31/10/2022

Av. Maracanã, 4110, Parq. Industrial, Arapongas, PR, CEP: 86703-000 | (43) 3172-8720

Paranavaí, 09 de NOVEMBRO de 2022.

MUNICIPIO DE PINHAL - PR



**NOVA STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 FLEX 2P 2022
R\$ 109.000,00 (CENTO E NOVE MIL REAIS).**

ITENS DE SÉRIE

- . Airbag duplo (motorista e passageiro)
- . Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
- . Apoia-pé para o motorista
- . Apoios de cabeça com regulagem de altura
- . Ar-condicionado
- . Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- . Computador de bordo
- . Console central com porta-objetos e porta-copos
- . Conta-giros
- . Controle eletrônico de estabilidade
- . Direção hidráulica
- . E-Locker - Controle de Tração Avançado (TC+)
- . Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- . Follow me home
- . Freios ABS com EBD
- . Ganchos para amarração de carga na caçamba
- . Grade de proteção no vidro traseiro
- . Grade frontal na cor preta
- . Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
- . Hodômetro digital (total e parcial)
- . Indicador de marchas
- . Indicador digital do nível de combustível
- . Limpador e lavador do para-brisas
- . Luz de iluminação da caçamba

- . Luz de leitura
- . Luzes de posição diurnas
- . Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- . Moldura dos para-lamas
- . Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- . Porta objetos nas portas
- . Porta-escadas
- . Predisposição para Rádio
- . Retrovisores externos com comando interno mecânico
- . Revestimento do vão de carga
- . Roda em chapa na cor chumbo 5.5 x 15' + Pneus 195/65 R15
- . Suspensão elevada
- . Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- . Tampa da caçamba com nova tecnologia
- . Tomada 12V
- . Volante com regulagem de altura

DADOS TÉCNICOS

Cilindrada total (cc) : 1.368
Potência máxima (cv) : 84,0 (G) / 86,0 (E) a 6.000 rpm
Torque máximo (kgf.m) : 11,8 (G) / 12,2 (E) a 4.000 rpm
Altura do veículo (mm) : 1.608
Capacidade da caçamba (litros) : 1.354
Comprimento do veículo (mm): 4.4474,0
Largura do veículo (mm): 1.732,0
Altura do veículo (mm) : 1,608
Entre-Eixos (mm): 2.737,0
Capacidade de carga (Kg): 720
Capacidade da caçamba (litros): 1.143

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS.

JÚNIOR

Consultor de Vendas

44-99137-4687Tim /

paranavai.vendedor03@fipal.com.br

77396810/0011-05

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS
LTDA.

AV. DEP. HEITOR ALENCAR FURTADO, 5680
CEP 87706-000

PARANAVAI - PR



Cotação de Veículo

QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
Aos cuidados de .

NOVA STRADA FREEDOM CABINE PLUS 1.3 2P FLEX FLEX 2023 BRANCO BANCHISA



Preço Público	R\$ 102.990,00
Pintura Sólida	R\$ 990,00
Valor total do veículo	R\$ 103.980,00

DADOS TÉCNICOS

Cilindrada total (cc) : 1.332
Torque máximo (kgf.m) : 13,2 (G) / 13,7 (E) a 4.000 rpm
Capacidade da caçamba (litros) : 1.354
Comprimento do veículo (mm) : 4.474
Largura do veículo (mm) : 1.732

Potência máxima (cv) : 98,0 (G) / 107,0 (E) a 6250 rpm
Altura do veículo (mm) : 1.607
Capacidade de carga (Kg) : 720
Entre-Eixos (mm) : 2.737
Tanque de combustível (litros) : 55

CONDIÇÕES

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente.
Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
Informamos que a Fiat Automóveis, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.
Fotos ilustrativas
Condição válida por 24 horas da data de emissão da cotação.

Eneias do Nascimento

Consultora de Vendas

Telefone: (43) 3534-4020 | Celular: (43) 99911-3940

E-mail: eneias@fiatsamp.com.br

Fiat SAMP

Rua Benedito Lúcio Machado, 31 Vila Santa Efigenia

Santo Antônio da Platina - PR

www.fiatsamp.com.br

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.

Rua Dep. Benedito Lúcio Machado, 31
Vila Santa Efigênia - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



ITENS ESPECÍFICOS DESSA VERSÃO

AJUSTE DO BANCO DO MOTORISTA
CAPOTA MARÍTIMA
DETALHES EXTERNOS NA COR DO VEÍCULO
MOTOR 1.3 FIREFLY 107 CV
PRE DISPOSIÇÃO PARA RÁDIO + ALTO FALANTES + ANTENA
PROTETOR DE CARTER
RODAS EM LIGA LEVE 15" + PNEUS 195/65 R15
SENSOR DE MONITORAMENTO DA PRESSÃO DOS PNEUS
TOMADA USB (APENAS CARREGAMENTO)
VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS

ALARME ANTIFURTO
CHAVE COM TELECOMANDO
DIREÇÃO ELÉTRICA
PORTA-LUVAS ILUMINADO

RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS
SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO
TERCEIRA LUZ DE FREIO
TRAVAS ELÉTRICAS
VISOR DE 3,5 TFT

ITENS DE SÉRIE

AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO)
APOIA-PÉ PARA O MOTORISTA
AR-CONDICIONADO
CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA
CONTA-GIROS
E-LOCKER - CONTROLE DE TRAÇÃO AVANÇADO (TC+)
FOLLOW ME HOME
GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA
GRADE FRONTAL NA COR PRETA

HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL)
INDICADOR DE TROCA DE MARCHA
LUZ DE ILUMINAÇÃO DA CAÇAMBA
LUZES DE POSIÇÃO DIURNAS
PARA-CHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES
PORTA-ESCADAS
PREPARAÇÃO PARA RÁDIO (CABEAMENTO E CHICOTE)
SUSPENSÃO ELEVADA

TAMPA DA CAÇAMBA COM NOVA TECNOLOGIA
VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA

ALERTAS DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA
APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA
BANCOS EM TECIDO CINZA COM FIAT FLAG
COMPUTADOR DE BORDO
CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTACOPOS
CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE
ESPELHO NO PARA-SOL LADOS MOTORISTA E PASSAGEIRO
FREIOS ABS COM EBD
GRADE DE PROTEÇÃO NO VIDRO TRASEIRO
HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDA)
INDICADOR DE COMBUSTÍVEL
LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS
LUZ DE LEITURA
MOLDURA DOS PARA-LAMAS
PORTA OBJETOS NAS PORTAS
PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO
PROTETOR DE CAÇAMBA
SUSPENSÃO TRASEIRA COM EIXO ÔMEGA E MOLAS PARABÓLICAS LONGITUDINAIS
TOMADA 12V



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CONTROLE
INTERNO
PAG 52

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição n.º 997

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023. RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Tendo em vista correções no Termo de Referência do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de serviços de Transporte Escolar, destinados aos Alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito da Triolândia, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com solicitação da Secretaria de Educação de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, o mesmo será realizado no dia 08/03/2023 com recebimento das propostas até as 14h00min, abertura das propostas das 14h01min às 14h29min e início da sessão de disputa de preços 14h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 226.560,00 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinh@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 23 de fevereiro de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

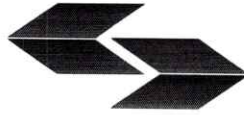
O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, torna público que às 09:30 horas do dia 09/03/2023, na plataforma BLL COMPRAS, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK	1	105.853,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Fayçal Melhem Chamma Junior, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3551-8320 - E-mail compras.pmrpinhal@gmail.com e pmrpinh@uol.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Paraná 983 - Centro no Departamento de Compras e Licitações, das 08:00 às 16:30 horas. Ribeirão do Pinhal, 22 de fevereiro de 2023.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300



BLL COMPRAS

Extrato de publicação



PREGÃO ELETRÔNICO - 027/2023

Nº PROC. ADM. 027/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL, de acordo com a regulamentação LEI 10024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

PUBLICAÇÃO: 23/02/2023 10:38

INÍCIO REC. PROPOSTA: 24/02/2023 00:00

FIM REC. PROPOSTA: 09/03/2023 09:29

INÍCIO DISPUTA: 09/03/2023 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 105.853,3300

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO PICK-UP CONFORME CONVÊNIO COM O SEDU/PARANACIDADE.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

ATENSTAR QUE OS MODELOS DO PARANACIDADE SÃO DIFERENTES DAS NOMENCLATURAS DA PLATAFORMA. PODEM INSERIR EM QUALQUER CAMPO. ATENSTAR QUE A NÃO INSERÇÃO DO MODELO 07 PREENCHIDO PODERÁ ACARRETAR DESCLASSIFICAÇÃO.

Para demais informações contato via e-mail: pmrpinhal@uol.com.br, telefone: 4335518300 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dn26WR4GCfbPMY8rpFtZIOZEB%2F1kpYsXYEBiB0X6iBomTnGLCdj11Y1qR6Z7pfvhEctdSEtKCGPSLxZjGOFsbP2XnLJRG6hvNPbtvIORPqZY%3D>

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR - 23/02/2023



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

Processo Administrativo Nº 027/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

Data de Publicação: 23/02/2023 10:38:37

TOTAL DO PROCESSO: 87.400,00

SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA

76.564.624/0013-37

87.400,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 090 Lance: 87.400,00 Total: 87.400,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: volkswagen Modelo: saveiro cs

Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP (1) DISCRIMINAÇÃO (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO 1. MARCA/MODELO Indicar 1.1. FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 (novo, zero km) 2. MOTOR 2.1. Marca Indicar 2.2. Potência (CV ou HP) 85 CV (E) e 80 CV (G) 2.3. Combustível Gasolina e Etanol (flex) 3. TRANSMISSÃO 3.1. Tipo mecânica ou automática Mecânica 3.2. Nº de marchas/velocidades à frente 5 marchas à frente 4. DIREÇÃO 4.1. Tipo Hidráulica ou Elétrica Hidráulica, Elétrica ou Eletro Hidráulica 5. PNEUS 5.1 Tipo e medidas Pneus da linha de montagem, especificar medidas 5.2 Estepe Sim, da linha de montagem, especificar medidas 6. FREIOS 6.1 Sistema de Freios ABS 7. SISTEMA ELETRICO 7.1 Sistema Elétrico (Volts) 12 VOLTS 8. CAPACIDADE DE CARGA 8.1. Capacidade de carga PBT(Kg) 600 kg 9. CARROCERIA ?TIPO E DIMENSÕES 9.1. Carroceria Tipo Pick Up 9.2 Capacidade de Passageiros sentados + motorista 1 (um) passageiro + motorista 10.0. ACESSÓRIOS 10.1. Cintos de Segurança Sim 10.2. Sistema de Ar-Condicionado Sim 10.3. Vidros Elétricos Sim 10.4. Trava Elétrica Sim 10.5. Espelhos retrovisores Sim 10.6. Protetor de caçamba Sim 10.7 Infotenimento Sim, Rádio, conexão USB ou Interface Bluetooth 10.8. Kit de Ferramentas Exigido por lei e normas do CONTRAN 10.9. Adesivo da Logomarca do Programa Adesivo 35cmx20cm, 4 cores gerado em <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html> 10.10. Itens de Segurança 2 Airbags, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação 11.0. COR DO VEÍCULO 11.1. Cor Predominante Branca 12. GARANTIA 12 meses da entrada em operação 13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração) Entrega técnica pelo fornecedor

Quantidade: 1

Val. Ref.: 105.853,33

Valor Unit.: 87.400,00

Total Item: 87.400,00

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

Processo Administrativo Nº 027/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

Data de Publicação: 23/02/2023 10:38:37

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 105.853,33

Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP

(1) DISCRIMINAÇÃO (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO

1. MARCA/MODELO Indicar

1.1. FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 (novo, zero km)

2. MOTOR

2.1. Marca Indicar

2.2. Potência (CV ou HP) 85 CV (E) e 80 CV (G)

2.3. Combustível Gasolina e Etanol (flex)

3. TRANSMISSÃO

3.1. Tipo mecânica ou automática Mecânica

3.2. Nº de marchas/velocidades à frente 5 marchas à frente

4. DIREÇÃO

4.1. Tipo Hidráulica ou Elétrica Hidráulica, Elétrica ou Eletro Hidráulica

5. PNEUS

5.1 Tipo e medidas Pneus da linha de montagem, especificar medidas

5.2 Estepe Sim, da linha de montagem, especificar medidas

6. FREIOS

6.1 Sistema de Freios ABS

7. SISTEMA ELÉTRICO

7.1 Sistema Elétrico (Volts) 12 VOLTS

8. CAPACIDADE DE CARGA

8.1. Capacidade de carga PBT(Kg) 600 kg

9. CARROCERIA ?TIPO E DIMENSÕES

9.1. Carroceria Tipo Pick Up

9.2 Capacidade de Passageiros sentados + motorista 1 (um) passageiro + motorista

10.0. ACESSÓRIOS

10.1. Cintos de Segurança Sim

10.2. Sistema de Ar-Condicionado Sim

10.3. Vidros Elétricos Sim

10.4. Trava Elétrica Sim

10.5. Espelhos retrovisores Sim

10.6. Protetor de caçamba Sim

10.7 Infotainment Sim, Rádio, conexão USB ou Interface Bluetooth

10.8. Kit de Ferramentas Exigido por lei e normas do CONTRAN

10.9. Adesivo da Logomarca do Programa Adesivo 35cmx20cm, 4 cores gerado em

<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html>

10.10. Itens de Segurança 2 Airbags, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação

11.0. COR DO VEÍCULO

11.1. Cor Predominante Branca

12. GARANTIA 12 meses da entrada em operação

13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração) Entrega técnica pelo fornecedor



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA	vw / saveiro	105.850,00
COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	vw / saveiro robust 1.6 de acordo com edital	105.800,00
W E MAIA VEICULOS ESPECIAIS	FIAT / STRADA ENDURANCE	119.376,00
PINHEIROS VEICULOS LTDA	FIAT / STRADA ENDURANCE CP	115.000,00
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	FIAT / STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 FLEX 2023	105.853,33
R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	FIAT / STRADA ENDURANCE CS 1.4 2023	105.850,00
SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA	volkswagen / saveiro cs	105.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA

Horário: 24/02/2023 11:27	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a0146ff5a0b4f17bc88efd304236410.pdf	
Horário: 24/02/2023 11:27	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8fb4660861164955a45187d4a213537c.pdf	
Horário: 24/02/2023 11:27	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87852db0878b4937845364d7e3e837b2.pdf	
Horário: 24/02/2023 11:27	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f87c48667604fe0b6857c7bee7921d2.pdf	
Horário: 24/02/2023 11:27	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3755fe56ec044bfefa5d3fe927f95681.pdf	
Horário: 24/02/2023 11:27	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6be966828d647a4a8fe8f12bdce5b35.pdf	
Horário: 24/02/2023 11:27	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28b34de98b564a5f869b4b08f9881e73.pdf	
Horário: 24/02/2023 11:27	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff98da3ac5cf49388488bee8a37adbec.pdf	
Horário: 24/02/2023 11:27	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27c73c860aea41a29b049dbb901a5b7c.pdf	
Horário: 24/02/2023 11:27	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c12fa944b294281a3100af4212fa251.pdf	
Horário: 24/02/2023 11:27	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d332c7a679c47219dd90b61ca6d3244.pdf	
Horário: 24/02/2023 11:27	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37aaf59e1c664b879c338883cfd95a28.pdf	
Horário: 24/02/2023 11:27	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5449244547a4e3d8d8afb6205380c38.pdf	
Horário: 24/02/2023 11:27	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0006532f5de841cc8b78a513f739141f.pdf	
Horário: 24/02/2023 11:27	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/583d63ce08844a2088c343fb1c84d43b.pdf	
Horário: 24/02/2023 11:27	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ee954700ec045229ea648ff5f315ea4.pdf	
Horário: 24/02/2023 11:27	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bd42154abe94d9fa503a696392b6474.pdf	
Horário: 24/02/2023 11:27	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9687f2df88c2450888f8e9103f5a0a2a.pdf	
Horário: 24/02/2023 11:27	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03045adc3ae94fa39484f43c4eef4cb3.pdf	



**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

PINHEIROS VEICULOS LTDA

Horário: 08/03/2023 15:59	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b32f28c9c5ea4da898c205947690a828.pdf	
Horário: 08/03/2023 15:59	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ffe9d1e31e2a4d59a3ce2d57b29fb5c6.pdf	
Horário: 08/03/2023 15:59	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8583421fce8d45479eb7e130bc9a2828.pdf	
Horário: 08/03/2023 15:59	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/510523bfa85b4eedbf253115e65d7576.pdf	
Horário: 08/03/2023 15:59	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4b27a0abe1447108238dad449d1053b.pdf	
Horário: 08/03/2023 15:59	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/510f45c5ef744cf385646c9a63dd5105.pdf	
Horário: 08/03/2023 15:59	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01ecd9745c5941f2a8a4be3c71c7d8ef.pdf	
Horário: 08/03/2023 15:59	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91871d746365496283de6f9b70f80829.pdf	
Horário: 08/03/2023 15:59	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/264b1bfb0c6e4bbda0e1b7ea9cb58f5d.pdf	
Horário: 08/03/2023 15:59	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f950d73e13b494d818363e8a93d8e92.pdf	
Horário: 08/03/2023 15:59	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/641a1fb298bf4b6cb9f7bb70d7943f19.pdf	
Horário: 08/03/2023 15:59	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efcfa571e38843d8aaf6d13bf87fd438.pdf	
Horário: 08/03/2023 15:59	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a2f5fce1966430286a9f41cae324dee.pdf	
Horário: 08/03/2023 15:59	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdd657e7a488456fb6993da7e86a3ccb.pdf	
Horário: 08/03/2023 15:59	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa92f35ef0144ed7be05ae88ee143de2.pdf	
Horário: 08/03/2023 15:59	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30a69ddc241a4abd9aa0ea1a7b368ffe.pdf	
Horário: 08/03/2023 15:59	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/befebbd016f34056922b199138139281.pdf	
Horário: 08/03/2023 15:59	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da5142b1a4c343eba4729f10faaeabb9.pdf	
Horário: 08/03/2023 15:59	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c52436fd39f54a439d755ceea093bd80.pdf	
Horário: 08/03/2023 15:59	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80bed00a27074826b5a9f20f0eb80ef8.pdf	
Horário: 08/03/2023 15:59	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ff56a2ad27646a89bee11a06bd8c3ed.pdf	



**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

COLETTTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Horário: 08/03/2023 17:16 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/648749091feb4d21ae78bde69dffeae.pdf>

Horário: 08/03/2023 17:16 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0d7ee099d1343ababc4e20d24e7e2fc.pdf>

Horário: 08/03/2023 17:16 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38187f7ab1bf48a193cda23bacda5616.pdf>

Horário: 08/03/2023 17:16 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e56366c1ab9643079b8f01c7805f2ab1.pdf>

Horário: 08/03/2023 17:16 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9c7fa2f765940ad927415bce4a002cb.pdf>

Horário: 08/03/2023 17:16 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08b86dd16d1241bab5a666e00ae90cfa.pdf>

Horário: 08/03/2023 17:16 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d07ca8a091bd45d68cd51544b0950599.pdf>

Horário: 08/03/2023 17:16 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa11f2985c2949e89e045e4c5ee0ca45.pdf>

Horário: 08/03/2023 17:16 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/568c26404f74c399db241515c2e1e04.pdf>

Horário: 08/03/2023 17:16 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee458a42206c4f0ca713dcfb5deb8996.pdf>

Horário: 08/03/2023 17:16 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/322cca188ea94825aeafb29d216a9dd6.pdf>

Horário: 08/03/2023 17:16 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e9044c27c7b4fc8b134f96b2ff55ef4.pdf>

Horário: 08/03/2023 17:16 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1edf75f905c74b4c890f9fc1d8886010.pdf>

Horário: 08/03/2023 17:16 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06aa38018ab643db905372dc667bf723.pdf>

Horário: 08/03/2023 17:16 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c98a21365f043b3a233133667060749.pdf>

Horário: 08/03/2023 17:16 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce549755109048e9a4803437cb094c6b.pdf>

Horário: 08/03/2023 17:16 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34b754a019c54c0ca2c372754116dbd6.pdf>

Horário: 08/03/2023 17:16 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de29a4a84eda41d7a21a71d5408af397.pdf>

Horário: 08/03/2023 17:16 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6830d19ba2a64d9f921f67964aa2282b.pdf>

Horário: 08/03/2023 17:16 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0755f59ee9ec44189dd7fba80b075b41.pdf>

Horário: 08/03/2023 17:16 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/211c5f9e01ad44e7ada26c117cdf0350.pdf>



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Horário: 08/03/2023 17:30 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d4c75fe4e93479ba9bc138a70786fc5.pdf>
Horário: 08/03/2023 17:30 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb8feb25c4dd41738ff56f8fef126548.pdf>
Horário: 08/03/2023 17:30 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9527c7653016481888330c984b4732f1.pdf>
Horário: 08/03/2023 17:30 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17ec4f8a1bf64f80a1cc915432ebd825.pdf>
Horário: 08/03/2023 17:30 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b106d47d4abd4dad971fb1cc0d728a12.pdf>
Horário: 08/03/2023 17:30 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f64a503cc504f9aa1eec8729ab01a85.pdf>
Horário: 08/03/2023 17:30 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ea94f197cdb4015bc06cb57db533580.pdf>
Horário: 08/03/2023 17:30 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16a3210cc6c74c0daecf43c5a5ee0506.pdf>
Horário: 08/03/2023 17:30 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/692b582c4b134a5cb67b9983eae12cf0.pdf>
Horário: 08/03/2023 17:30 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3eced2882f64cb99322b0fec7edee2f.pdf>
Horário: 08/03/2023 17:30 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2631a6c1a54e45f5aca62afab5c967a3.pdf>
Horário: 08/03/2023 17:30 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff3e51f8155a4ceaa3f0aa5fb072b8d8.pdf>



**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA

Horário: 08/03/2023 20:44 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/069fdf4bc2fa470c9e608f9a8eb4c849.pdf>

Horário: 08/03/2023 20:44 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60a322f7c2ff4300b872dfbffb8c11ae.pdf>

Horário: 08/03/2023 20:44 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5dbbd76c4c96435a8bacaa8a9cd80564.pdf>

Horário: 08/03/2023 20:44 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/94ad96f4e1734dada009b0b00537692c.pdf>

Horário: 08/03/2023 20:44 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88cd5f30c7444c50a36c6efb0f057576.pdf>

Horário: 08/03/2023 20:44 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74f0adc5718b4a7fa9682381c352358b.pdf>

Horário: 08/03/2023 20:44 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ef324ea30664bc988b8b7b2d4fec569.pdf>

Horário: 08/03/2023 20:44 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b1fa4be9423455cbcd724217042973e.pdf>

Horário: 08/03/2023 20:44 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5198a9ec4dff48c8b9cad4b26d04c060.pdf>

Horário: 08/03/2023 20:44 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a92cf7457b74069b69a9cbf25a10458.pdf>

Horário: 08/03/2023 20:44 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5cd9c302eab14b60ac21d8badda1614e.pdf>

Horário: 08/03/2023 20:44 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f571bd8ffc645b098791abd704068c9.pdf>

Horário: 08/03/2023 20:44 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/335d1b19dab347a1a41d517754c60280.pdf>

Horário: 08/03/2023 20:44 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18bdcc3eb543c5aa0593154be74bb9.pdf>

Horário: 08/03/2023 20:44 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f565e70c7d8f47e5adccdaf1e3f3040c.pdf>

Horário: 08/03/2023 20:44 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2ca2d0bfc6a46c9899eca836812d235.pdf>

Horário: 08/03/2023 20:44 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b41006e859c4176908b56f0edb19fee.pdf>

Horário: 08/03/2023 20:44 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38faab0dec474c66938e120b814eb412.pdf>

Horário: 08/03/2023 20:44 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9520ef7a4e874defbcc5dec6aab6d6ac.pdf>

Horário: 08/03/2023 20:44 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df3188d5e5a747ba8580ed575fd07c2a.pdf>

Horário: 08/03/2023 20:44 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64ed06fae0e147d1a7e97e01e06a89e2.pdf>



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA

Horário: 09/03/2023 09:24 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/348b08fed8364f15a10820130ff3a73f.pdf>
Horário: 09/03/2023 09:24 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/766d18ac41c8498ba786349f43ac6408.rar>
Horário: 09/03/2023 09:24 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/216dc172efb24007972217a5741e91b4.pdf>
Horário: 09/03/2023 09:24 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a95b8af2e676426fb1ceaba063ba5282.rar>
Horário: 09/03/2023 09:24 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/602db28fa28143a2be0fdd870d8fa007.pdf>
Horário: 09/03/2023 09:24 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2df10385798942c3bb6d1118eff59146.pdf>
Horário: 09/03/2023 09:24 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2dbec27d817742aba762b3a39234dce4.pdf>
Horário: 09/03/2023 09:24 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39a785fe7e8e4af3b9414240266b0e3c.pdf>
Horário: 09/03/2023 09:24 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35b62661a14c480d9557c7be70785c18.pdf>
Horário: 09/03/2023 09:24 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5de91750dcaf49b48e1fd0fccbaedb52.pdf>
Horário: 09/03/2023 09:24 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc63c505741f40a8af5b6c4be98bce74.pdf>
Horário: 09/03/2023 09:24 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ff7e27cc3ae4996b0fbf778fc2b689b.pdf>
Horário: 09/03/2023 09:24 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da3ba34becc648b2aa62392b1a487a2b.pdf>
Horário: 09/03/2023 09:24 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ffed38fc1764c4dade36e7dbec1beb4.pdf>
Horário: 09/03/2023 09:24 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16da76ce4051478cb3c63580f00c4952.pdf>
Horário: 09/03/2023 09:24 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7658cef5ce64f50984a35721b42e898.pdf>
Horário: 09/03/2023 09:24 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10852a250edb4cbc8b6e68a0a99df3f1.rar>
Horário: 09/03/2023 09:24 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d265a9a313446efad5e1c04439531f6.pdf>
Horário: 09/03/2023 09:24 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a90d738cc54445a88e1cc44a9734788.pdf>

W E MAIA VEICULOS ESPECIAIS

Horário: 08/03/2023 13:13 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90667949849144799980153670d953c5.zip>



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA





NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.564.624/0013-37 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2010	
NOME EMPRESARIAL SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 5.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 1525	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.704-100	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TRES MARIAS	MUNICÍPIO PARANAVAI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANYA@GRUPOSERVOPA.COM.BR	TELEFONE (41) 3815-2310/ (41) 3330-2012		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/02/2023** às **07:04:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

CONTROLE INTERNO
 PAG 65

IDENTIFICAÇÃO Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host CELEPAR 11/10/2022 - 13:24:34

CNPJ:	76.564.624/0013-37	Inscrição Estadual:	90544113-21
Nome Empresarial:	SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV PARANA		
Número:	1525	Complemento:	
Bairro:	BAIRRO TRES MARIAS		
Município:	PARANAVAI	UF:	PR
CEP:	87.704-100	Telefone:	(44)3045-8888
E-mail:	CARLOS@GRUPOSERVOPA.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Início das Atividades:	12/2010
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 12/2010
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/2010
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA			Protocolo: PRC2314207882
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada			
NIRE (Sede) 41300048185	CNPJ 76.564.624/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/01/1959	Início de Atividade 29/01/1959
Endereço Completo Rua ROCKEFELLER, Nº 1118, CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80230-130			
Objeto Social COMERCIO DE VEÍCULOS A MOTOR, NOVOS E USADOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS, POR CONTA PRÓPRIA OU SOB COMISSÕES; OFICINA PARA MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E DE ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO DE GÁS VEICULAR, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, PROCESSAMENTO DE DADOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM MOTORISTA E ATIVIDADES AFINS OU CORRELATAS.			
Capital Social R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões reais) Capital Integralizado R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões reais)			Prazo de Duração Indeterminado
Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF			
Nome da pessoa BENO LEO ROCKENBACH 308.045.319-00		Término do mandato 30/04/2024	Cargo Diretor
Nome da pessoa EUSTACHE JEAN TSIFLIDIS JR 609.054.929-00		Término do mandato 30/04/2024	Cargo Diretor
Nome da pessoa CHRISTINA VOSWINCKEL GOLOUBEFF 875.802.179-53		Término do mandato 30/04/2024	Cargo Diretor
Nome da pessoa ROGER WOLF PEDROSO 756.422.049-04		Término do mandato 30/04/2024	Cargo Diretor
Último Arquivamento Data 30/06/2022	Número 20224239228	Ato/eventos 007 / 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/01/2023, às 09:16:00 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código RBERGCUF.



PRC2314207882

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SERVOPA S/A COMERCIO E INDÚSTRIA, Filial inscrita no CNPJ: **76.564.624/0013-37**, sito à Avenida Paraná 1525, bairro Jardim Três Marias, Paranaíba/PR, por intermédio de seus representantes Legais, o Sr. **Beno Leo Rockenbach**, brasileiro, inscrito no CPF nº 308.045.319-00, RG nº 2.076.089-3/PR, e o Sr. **Eustache Jean Tsiflidis Junior**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº: 609.054.929-00, e RG nº 3.540.642-5/PR.

OUTORGADO: Sr. Clesio Myler Gomes Rossegalle, brasileiro, portador do RG: **5.786.272-6/PR** e inscrito no CPF sob nº **019.912.779-46**, com endereço comercial na Avenida Paraná, 1525 – Três Marias, Paranaíba/PR, é a pessoa indicada para nos representar em todas as fases de certames licitatórios municipais.

PODERES: Na qualidade de representantes legais, conferem ao outorgado amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo junto às prefeituras nos modelos de Pregão Presencial e Eletrônico, podendo retirar e anexar documentação, formular lances e propostas de preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar de sua interposição, acordar, transigir, receber avisos e intimações, assinar atas, declarações, exceto contrato administrativo, enfim, praticar todos os demais atos ao bom e fiel cumprimento deste instrumento.

ESTA PROCURAÇÃO TEM VALIDADE DE 1 (UM) ANO A CONTAR DA DATA INFRAMENCIADA.

Curitiba 04 de agosto de 2022

Beno Leo Rockenbach
Diretor

Eustache Jean Tsiflidis Junior
Diretor

Matriz - Curitiba - PR
Rua Rockefeller, 1118.
Rebouças – CEP: 80.230-130
Fone: 41 3330-2000 Fax: 41 3330-5000
Servopa@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0001-01
IE: 10.108.645-30

Filial - Curitiba - PR
Rua Antônio Parolin, 245.
Parolin – CEP: 80.220-350
Fone: 41 3213-6000 Fax: 41 3213-6001
Servopa.marechal@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0004-46
IE: 902.70031-57

Filial - Curitiba - PR
Rua Gal. M. Tourinho, 1215.
Campina do Siqueira – CEP: 80.740-000
Fone: 41 3583-1800
Servopa@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0012-56
IE: 905.20358-45

Filial - Curitiba - PR
Rua Francisco Raitani, 7350.
Capão Raso – CEP: 81.110-070
Fone: 41 3341-9200
Servopa.pinho@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0002-84
IE: 101.57622-13

Filial - Paranaguá - PR
Rua Cel. Elycio Pereira, 523.
Estradinha – CEP: 83.206-000
Fone: 41 3420-4800 Fax: 41 3420-4800
Servopa.paranagua@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0007-99
IE: 903.91311-85

Filial - Ponta Grossa - PR
Rua Leopoldo Guimarães, 233.
Oficinas – CEP: 84.035-310
Fone: 42 3220-4700 Fax: 42 3220-4715
Servopa.pontagrossa@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0005-27
IE: 903.09747-75

Filial - Ponta Grossa Showroom - PR
Rua Ernesto Vilela, 1040.
Nova Rússia – CEP: 84.070-000
Fone: 42 3227-4700
Servopa.pontagrossa@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0011-75
IE: 905.19268-00

Filial - Irati - PR
Rua Fioravante Slaviero, 97.
Centro – CEP: 84.500-000
Fone: 42 3421-6000 Fax: 42 3421-6000
Servopa.irati@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0006-08
IE: 903.09777-90

Filial - Castro - PR
Rua Gov. Bento M. da Rocha Neto, 103.
Centro – CEP: 84.165-170
Fone: 42 3232-8550 Fax: 42 3232-8555
Servopa.castro@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0008-70
IE: 904.53581-83

Filial - Maringá - PR
Av. Colombo, 3887.
Zona 7 – CEP: 87.030-120
Fone: 44 3027-1055 Fax: 44 3027-1055
Servopa.maringa@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0010-94
IE: 904.84807-70

Filial - Nova Esperança - PR
Rua Gov. Bento M. da Rocha Neto, 930.
Centro – CEP: 87.600-000
Fone: 44 3209-8100 Fax: 44 3209-8100
Servopa.novaesperanca@servopa.com.br
CNPJ: 76.564.624/0009-50
IE: 904.84862-04

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO		PR
NOME CLESIO MYLER GOMES ROSSEGALLE		
	DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 51862726 SESP PR	
	CPF 019.912.779-46	DATA NASCIMENTO 18/05/1977
	FILIAÇÃO BENEDITO APARECIDO ROSSEGALLE LE NEIDE GOMES ROSSEGALLE	
	PERMISSÃO	ACC AB
Nº REGISTRO 01177162199	VALIDADE 22/02/2026	1ª HABILITAÇÃO 14/06/1995
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL NOVA ESPERANCA, PR	DATA EMISSÃO 22/02/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		54986455848 PR919450594
PARANÁ		
DENATRAN	CONTRAN	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2195679916

2195679916

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Documento assinado digitalmente
CLESIO MYLER GOMES ROSSEGALLE
Data: 31/05/2022 15:29:54-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ/MF Nº 76.564.624/0001-01 e NIRE Nº 41 3 000 4818-5
ATA DA 66ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 dias de abril de 2021, às 15:00 horas, na sede social à Rua Rockefeller, 1118, em Curitiba-PR. **PRESENÇA:** Estiveram presentes os acionistas representando 100% do capital social conforme Livro de Presença de Acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente a Sra. Anya Susanne Voswinckel Celestino e secretário o Sr. Beno Leo Rockenbach; **PUBLICAÇÕES:** O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 19 de abril de 2021, e no Jornal Bem Paraná, no dia 22 de abril de 2021, dispensando-se as demais publicações por força do disposto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76;

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA:

- a) Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e parecer da Auditoria Independente relativos ao exercício findo em 31.12.2020;
- b) Destinação do Resultado do exercício;
- c) Ratificação da antecipação da gratificação;
- d) Aprovação da remuneração mensal.
- e) Eleição da diretoria para o próximo mandato a partir de 01/05/2021.

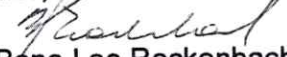
DECISÕES DA CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA: Por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, foram aprovadas as seguintes matérias:

- a) Aprovado o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Relatório da Auditoria Independente relativos ao exercício findo em 31/12/2020.
- b) O lucro líquido do exercício de 2020 de R\$ 11.438.479,26, teve aprovada a destinação de R\$ 10.866.555,29 para Lucros Acumulados e R\$ 571.923,97 destinados para Reserva Legal.
- c) Ratificado pagamento de gratificação aos diretores referente ao saldo do 2º semestre de 2019 em duas parcelas sendo uma no valor de R\$ 298.870,07 pago em junho de 2020 e a segunda de R\$ 298.870,07 pago em julho de 2020; Ratificado o pagamento de antecipação de gratificação aos Diretores pagos no mês de setembro de 2020, referente ao 1º semestre de 2020, no valor de R\$ 512.348,68 e aprovado o pagamento de gratificação aos diretores no valor total de R\$ 768.523,03, a serem pagos no dia 30 de abril de 2021, referente ao 2º semestre do exercício de 2020.
- d) Aprovada a remuneração mensal da diretoria, que perfaz um total de R\$ 147.614,02.
- e) Para o próximo mandato de 3 (três) anos, foram reeleitos para a Diretoria e serão empossados em 01/05/2021, para Diretor Superintendente o Sr. Eustache Jean Tsiflidis Junior, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Rua Prefeito Pedro Viriato Parigot de Souza, 3565 Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 3.540.642-5 SESP/PR e inscrito no CPF nº 609.054.929-00 e para Diretores os Sr. Beno Leo Rockenbach, brasileiro, separado, contador, residente e domiciliado na Rua Lima

SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ/MF Nº 76.564.624/0001-01 e NIRE Nº 41 3 000 4818-5
ATA DA 66ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

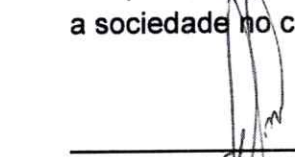

Barreto, 1413, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 2.076.089-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 308.045.319-00, Sr. Roger Wolf Pedroso, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado na Rua Camões, 2291, apto. 1901, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 4.414.871-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.422.049-04 e Sra. Christina Voswinckel Goloubeff, brasileira, casada, Administradora de Empresas, residente e domiciliada na Rua João Américo de Oliveira, 795, ap. 61, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 1.552.915-6 SESP/PR e inscrita no CPF nº 875.802.179-53. A vigência do mandato será até 30.04.2024.

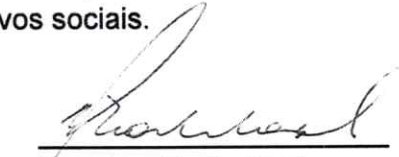
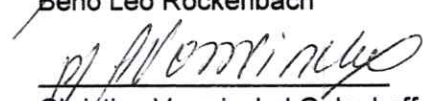
Voto de louvor e especial agradecimento à Diretoria, pelos acionistas. Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos, deles lavrando-se a presente ata que foi por todos lida e achada conforme. Estiveram presentes: Presidente da mesa: Sra. Anya Susanne Voswinckel Celestino, Secretário da mesa Sr. Beno Leo Rockenbach, e a acionistas Parapart Participações Societárias Ltda., representada por Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso e Christina Voswinckel Goloubeff, e a acionista Sra. Anya Susanne Voswinckel Celestino. A presente ata foi lavrada nas folhas 23 verso e 24 averso, do livro registrado sob nº 05/0415174, em data de 05 de maio de 2005, na JUCEPAR. Curitiba, 26 de abril de 2021.



Sr. Beno Leo Rockenbach
Secretário mesa

TERMO DE POSSE DOS DIRETORES

Os abaixo assinados, ora eleitos Diretores, declaram-se cientes e de acordo com os deveres legais e contratuais relativos ao respectivo cargo, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente, em razão do que tomam posse do mesmo, representando a sociedade no cumprimento de seus objetivos sociais.


Eustache Jean Tsiflidis Junior

Roger Wolf Pedroso


Beno Leo Rockenbach

Christina Voswinckel Goloubeff

Visto advogado: 
Corinna B. V. Pedroso
OAB/PR 25.776



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CARLOS ROBERTO PEREIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 041339, expedida em 12/10/2016, inscrito no CPF n° 96689153991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
96689153991	041339	CARLOS ROBERTO PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2021 10:23 SOB N° 20212638050.
PROTOCOLO: 212638050 DE 29/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103307239. CNPJ DA SEDE: 76564624000101.
NIRE: 41300048185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2021.
SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SERVOVA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ Nº 76.564.624/0001-01

ATA DA 141º REUNIÃO DA DIRETORIA DE 23 DE JULHO DE 2018

Aos 13 dias de setembro de 2018, às 11:00 horas, na sede social da sociedade à Rua Rockefeller, 1118, em Curitiba, Paraná, reuniram-se os membros da Diretoria:

ORDEM DO DIA: Alteração do capital social atribuído a filial da sociedade de NIRE nº 419 01183541, CNPJ nº 76.564.624/0013-37.

DECISÕES: Nos termos da competência outorgada à Diretoria pelo artigo 12, letra "a" e art. 2º, § único, do Estatuto Social, foi aprovado por unanimidade dos presentes:

- a) O capital social atribuído à filial da sociedade registrada sob NIRE nº 419 01183541, CNPJ nº 76.564.624/0013-37 com endereço da Avenida Paraná, 1525, Bairro Jardim Três Marias, CEP 87.704-100, no município de Paranavai, Paraná, fica elevado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), desta forma o capital social atribuído a referida filial passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

PRESENÇA: Estiveram presentes à reunião os senhores Eustache Jean Tsiflidis Junior, Beno Leo Rockenbach, Roger Wolf Pedroso e Christina Voswinckel Goloubeff. A presente ata está transcrita no livro próprio registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 14646, em data de 21 de outubro de 1985. Curitiba, 13 de setembro de 2018.


Roger Wolf Pedroso



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 16:00 SOB Nº 20185669727.
PROTOCOLO: 185669727 DE 18/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803973867. NIRE: 41300048185.
SERVOVA S/A COMERCIO E INDUSTRIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVOPACIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ATA DA CEN...

Aos 25 dias de outubro de 1966...

45) ...

46) ...

47) ...

48) ...

49) ...

50) ...

51) ...

52) ...

53) ...

54) ...

55) ...

56) ...

57) ...

58) ...

59) ...

60) ...

61) ...

62) ...

63) ...

64) ...

65) ...

66) ...



SERVOPA

SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ/MF Nº 76.564.624/0001-01

ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 de abril de 2004, às 17:00 horas, na sede social à Rua Rockefeller, 1118 em Curitiba-PR. **PRESENÇA:** Estiveram presentes os acionistas representando 100% do capital social conforme Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente, o Sr. Hans Jurgen Klaus Voswinckel e secretário, o Sr. Beno Leo Rockenbach. **CONVOCAÇÃO: EXTRAORDINÁRIA:** Publicação dispensada nos termos do disposto pelos § 4º do art. 124 da Lei nº 6404/76. A) alteração e consolidação do estatuto social. **DECISÕES:** A) Após lida, discutida foi aprovada por unanimidade a proposta de alterações e consolidação do estatuto social apresentada pela Diretoria, passando o estatuto social a vigorar com a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL DA SERVOPA S/A – COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

TÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

Art. 1º - A sociedade denomina-se SERVOPA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, também conhecida pela sigla "SERVOPA", regendo-se pelo presente estatuto social e disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A sede e foro da sociedade é a cidade de Curitiba, estado do Paraná, na rua Rockefeller, 1118, CEP nº80.230-130.

§ único - A sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer ponto do país, por deliberação da Diretoria.

Art. 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em data de 29.01.1959.

Art. 4º - A sociedade terá por objetivo o comércio de veículos a motor, novos e usados, peças, acessórios, por conta própria ou sob comissões; oficina para manutenção, reparos e conservação de veículos e de acessórios, instalação de gás veicular, representações comerciais, processamento de dados, locação de automóveis sem motorista e atividades afins ou correlatas.

TÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social é de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), integralmente realizado, dividido em 11.000.000 (onze milhões) de ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

§ único - Os certificados de ações, títulos múltiplos ou cautelares serão sempre assinadas por dois diretores.

TÍTULO III – ASSEMBLÉIAS GERAIS DE ACIONISTAS

Art. 6º - A assembléia geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos quatro meses posteriores a terminação do exercício social e, extraordinariamente, nos casos legais, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações.



JUEP

Art. 7º - A assembléia geral será instalada pelo Diretor Superintendente, ou em sua ausência, por qualquer diretor. Em seguida, os acionistas elegerão o presidente da Assembléia Geral, o qual convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Art. 8º - A remuneração da Diretoria será fixada anualmente pela Assembléia Geral.

§ único - A participação deliberada pela Assembléia Geral será distribuída entre os Diretores pelo Diretor Superintendente, tomando-se por base as respectivas funções exercidas.

TÍTULO IV- A DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de até 05 membros, sendo um Diretor Superintendente e os demais membros sem designação, sendo que as suas atribuições serão fixadas em reunião de diretoria. A Diretoria será eleita, reeleita ou destituída a qualquer tempo, pela Assembléia Geral.

§ único - O prazo de mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, mas estender-se-á até a investidura dos novos membros eleitos, admitida a reeleição.

Art. 10º - Nos impedimentos ou faltas de qualquer Diretor o seu substituto será designado pela Diretoria.

§ único - Ocorrendo vaga na Diretoria proceder-se-á da mesma forma estabelecida neste artigo, perdurando a substituição até o provimento definitivo do cargo pela primeira Assembléia Geral subsequente, servindo o substituto então eleito até o término do mandato do substituído.

Art. 11 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros, com 05 (cinco) dias de antecedência dispensando-se esse interregno quando da reunião participar a totalidade de seus membros.

§ 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria dos membros desse órgão; no caso de empate, o Diretor Superintendente, ou aquele que o substituir, usará do voto de qualidade.

§ 2º - Qualquer Diretor terá direito de credenciar um de seus pares por carta, a fim de representá-lo nas reuniões da Diretoria, seja para a formação de "quorum" seja para a votação; igualmente são admitidos votos por carta ou fax quando recebidos na sede social, até o momento da reunião.

Art. 12 - Compete à Diretoria:

- a) Deliberar sobre instalação ou supressão de filiais ou depósitos;
- b) Apresentar o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas de cada exercício à Assembléia Geral depois de submetidos ao parecer do Conselho Fiscal, se em funcionamento, e oportunamente, as demonstrações financeiras previstas em lei;
- c) Traçar a orientação dos negócios sociais;
- d) Fixar a política financeira;
- e) Fixar a política comercial;
- f) Fixar a política salarial;



g) Resolver os casos extraordinários, quando de sua competência.

Art. 13 - Além dos que forem necessários à realização dos fins sociais, a Diretoria fica, também, investida de todos os poderes necessários para a contratação de empréstimos em instituições financeiras, podendo, para tanto, dar em garantia bens móveis e imóveis, em favor de empresas das quais seja ou venha a ser sócio ou acionista, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos e celebrar contratos de qualquer natureza.

§ único - Para atos estranhos ao objeto social, praticáveis em nome da sociedade, necessitará a Diretoria de prévia autorização assemblear. Da mesma forma, para casos de aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis de valor superior a 5% (cinco por cento) do capital social, será necessário a autorização da Assembléia Geral.

Art. 14 - Nos limites dos poderes a que se refere o artigo anterior, a sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

- conjuntamente, por 2 (dois) Diretores;
- conjuntamente, por um Diretor e um procurador, na extensão dos poderes que lhes houverem sido conferidos;
- conjuntamente, por 2 (dois) procuradores, na extensão dos poderes que lhes houverem sido conferidos;
- singularmente, por um procurador, em casos especiais, objeto de prévia deliberação da Diretoria, na extensão dos poderes que forem conferidos ao procurador.

§ 1º - A sociedade considerar-se-á obrigada, ainda quando representada, singularmente, por qualquer Diretor, nos seguintes atos:

- de endosso de duplicatas em favor de instituições financeiras, para o efeito de desconto e/ou de caução e/ou penhor mercantil e/ou de cobrança, inclusive para assinar os respectivos contratos, propostas e borderôs;
- de representação perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e respectivas autarquias, inclusive Delegacias da Receita Federal;
- de representação perante a justiça do trabalho e Sindicatos, inclusive para a matéria de admissão, suspensão e demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas.

§ 2º - Nos atos de constituição de procuradores a sociedade somente poderá ser representada por 2 (dois) Diretores, um dos quais o Diretor Superintendente, ou um Diretor com um dos procuradores com poderes específicos para constituição de procuradores em nome da sociedade.

§ 3º - Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência até 31 de dezembro do ano seguinte ao da outorga dos mesmos mandatos, se menor prazo não for estabelecido, o qual deverá constar no respectivo instrumento.

Art. 15 - Observado o disposto no artigo anterior, cada um dos membros da Diretoria é investido de poderes para representar a sociedade e praticar os atos necessários ao seu funcionamento regular, ressalvado no que competir, privativamente ao Diretor Superintendente, como:

CONTROLE
INTERNO
PAG 79

§ 4º - Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do § 3º, serão registrados como reserva especial e se não absorvidos por prejuízos em exercício subsequentes, deverão ser distribuídos tão logo o permita a situação financeira da sociedade.

§ 5º - A Diretoria da sociedade poderá "ad referendum" da Assembléia Geral antecipar a distribuição de dividendos.

TÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

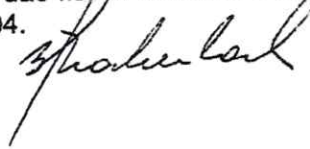
Art. 19 - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à assembléia geral eleger o liquidante que deva funcionar durante o período de liquidação.

TÍTULO VIII - SOBRE AS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 20 - A sociedade pode ser transformada em outro tipo societário, por deliberação dos acionistas representando a maioria simples do capital social.

Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos de alteração e consolidação do estatuto, passando a sociedade SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA a reger-se pela legislação vigente e estatuto social ora aprovado e pelos presentes assinado. Estiveram presentes os acionistas ParanaPart Administração e Participações Ltda. representada pelo Sr. Hans Jurgen Klaus Voswinckel e a acionista Sra. Anya Susanne Voswinckel Celestino. A presente ata foi lavrada das fls. 47 anverso às fls. 50 anverso, do livro próprio. Curitiba, 26 de abril de 2004.

Secretário:



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2004
SOB NÚMERO: 20041536916
Protocolo: 04/153691-6

Empresa: 41 3 0004918 5
SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



X



REPROGRAFIA
DE
DOCUMENTOS

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta Junta Comercial sob nº 2004.1536916 em 06.05.04 e que existe(m) ato(s) posterior(es) registrado(s), conforme respectivo histórico.
Curitiba, 26.1.06 / 2019.

Sauê

SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ Nº 76.564.624/0001-01



ATA DA 140ª REUNIÃO DA DIRETORIA DE 23 DE JULHO DE 2018

Aos 23 dias de julho de 2018, às 11:00 horas, na sede social da sociedade à Rua Rockefeller, 1118, em Curitiba, Paraná, reuniram-se os membros da Diretoria:

ORDEM DO DIA: Alteração do endereço da filial da companhia no município de Curitiba, no estado do Paraná, transferindo-a para o Município de Paranaíba, Paraná.

DECISÕES: Nos termos da competência outorgada à Diretoria pelo artigo 12, letra "a" e art. 2º, § único, do Estatuto Social, foi aprovado por unanimidade dos presentes:

a) Alteração do endereço da filial NIRE nº 419 01183541, CNPJ nº 76.564.624/0013-37 do endereço atual da Avenida Comendador Franco, nº 4160, CEP 81.530-440, município de Curitiba, Paraná, para o endereço da Avenida Paraná, 1525, Bairro Jardim Três Marias, CEP 87.704-100, no município de Paranaíba, Paraná.

b) O objetivo social da filial será :

4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

4520-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;

4520-0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

45.20-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

7711-0/00 Locação de veículos sem motorista e atividades afins.

4512-9/01 Representações comerciais e agentes do comércio de veículos automotivos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 15:22 SOB Nº 20184769523.
PROTOCOLO: 184769523 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803354911. NIRE: 41300048185.
SERVOVA S/A COMERCIO E INDUSTRIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ATA DA 140º REUNIÃO DA DIRETORIA DE 23 DE JULHO DE 2018

PRESENÇA: Estiveram presentes à reunião os senhores Eustache Jean Tsiflidis Junior, Beno Leo Rockenbach, Roger Wolf Pedroso e Christina Voswinckel Goloubeff.

A presente ata está transcrita no livro próprio registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 14646, em data de 21 de outubro de 1985.

Curitiba, 23 de julho de 2018



Roger Wolf Pedroso



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 15:22 SOB Nº 20184769523.
PROTOCOLO: 184769523 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803354911. NIRE: 41300048185.
SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE PARANÁ

DIPLOMADO EM: 14.01.1.989 REG. Nº MEC.76930PR
 PELA Fundação de Estudos Sociais do Paraná
 CATEGORIA: CONTADOR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

ARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CRC Nº 28.816 DATA DE EXPEDIÇÃO 06.04.1.997

NOME BENO LEO ROCKENBACH

FILIAÇÃO Afonso Mathias Rockenbach
 Elisabeta Ludwig

NATURALIDADE Tres Passos RS. DATA NASC. 07.02.1.957

DOC. ORIGEM RG. REG. Nº 2.076.089.3

DE Sec. Seg. Pública - PR.

CPF 308.045.819.00 PIS/PASEP

Divanir Chalmado

DL 9785 DE 23.05.50 E LEI 7115 DE 29.08.83

CONTROLE INTERNO
 PAG 86

ANDRÉ FABRÍCIO LOBO TAVARES
 JURAMENTADA

Lei 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

11.ª TABELIA
 Ighes Maria Pretti Caetano
 TABELIA

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório n/ data

TABELIONATO DE NOTAS
 BT075575

Curitiba. 14 NOV. 2006

CONTROLE
INTERNO
83
PAG

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 1.552.915-6

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.552.915-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/09/2016

NOME: CHRISTINA VOSWINCKEL GOLOUBEFF

FILIAÇÃO: HANS JURGEN KLAUS VOSWINCKEL
MONIKA GERTRAUDE VOSWINCKEL

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/03/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAJURU
C.CAS=12720, LIVRO=86B, FOLHA=71

CPF: 875.802.179-53

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CONTROLE INTERNO
 084

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: EUSTACHE JEAN TSIFLIDIS JUNIOR

DOC. IDENTIFIC. / CATEG. / SEXO / P. / R. / 3540642-5 / SEBE / PR

CPF: 609.054.929-00 DATA NASCIMENTO: 17/12/1966

FILIAÇÃO: EUSTACHE JEAN TSIFLIDIS EDELI ISALTINA DE MEDEIROS

PROFISSÃO: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03112757710 VALIDADE: 12/12/2011 19/04/1985

ASSINATURA DO PORTADOR: DATA EMISSÃO: 02/04/2009

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINATURA DO OPERADOR: DAVID PAN LOTTI 89922066819 PR896388401

DETRAN PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 130741124

PROIBIDO PLASTIFICAR
 130741124

Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FQP80255

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
 TABELIONATO DE NOTAS
 Certifico que o presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.

CURITIBA, 17 de JUN 2019

Sr. RICARDO AUGUSTO DE LEAO - Oficial
 BIANCA L. CAVALCANTE DE LEO - Escrevente
 KEITH FERRANDA DE LEO - Escrevente
 PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
 VANESSA G. A. NUNES - Escrevente
 VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 890.742-0

POLEGAR DIREITO

Anya Susanne Voswinckel Celestino
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 890.742-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/12/2014

NOME: ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO

FILIAÇÃO: HANS JURGEN KLAUS VOSWINCKEL
MONIKA VOSWINCKEL

NATURALIDADE: SÃO PAULO/SP DATA DE NASCIMENTO: 22/09/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAJURU
C.CAS=6341, LIVRO=19B, FOLHA=134

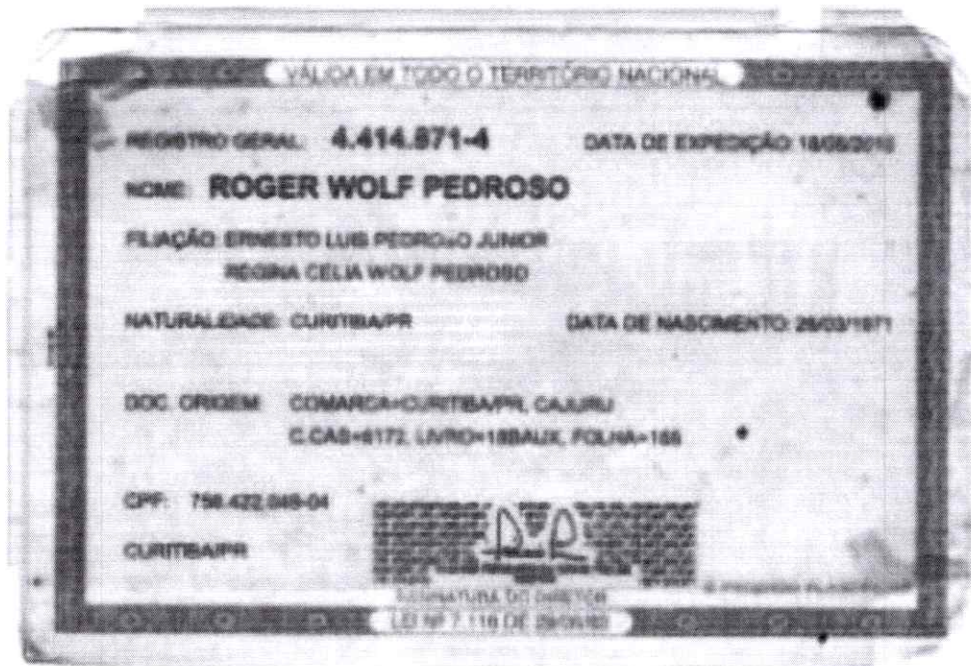
CPF: 802.389.989-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONTROLE INTERNO
PAG 85

NEWTON TADEU ROCHA
E PROIBIDO PLASTIFICAR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ: 76.564.624/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:14:22 do dia 06/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2023.

Código de controle da certidão: **D607.952F.F053.43A0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028513921-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.564.624/0013-37**
Nome: **SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PARANAVÁI
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 588/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 2723883 - SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA	
CNPJ/CPF: 76.564.624/0013-37	
Endereço: Rua PARANA, 1525	
Complemento:	
Bairro: JARDIM TRES MARIAS	Cidade: Paranavaí - PR

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

--

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
06/01/2023	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Paranavaí - PR, 06 de janeiro de 2023.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.564.624/0013-37
Razão Social: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
Endereço: AV PARANA 1525 / CENTRO / PARANAVAI / PR / 87704-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2023 a 16/03/2023

Certificação Número: 2023021500543188306726

Informação obtida em 27/02/2023 11:30:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.564.624/0013-37
Certidão n°: 30472063/2022
Expedição: 15/09/2022, às 09:32:20
Validade: 14/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **76.564.624/0013-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Servopa



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ 76.564.624/0013-37 AV PARANA 1525
JD TRES MARIAS PARANAVAI PR CEP 87.704-100
-clesio.gomes@servopa.com.br*

Ref. : Edital de Pregão nº 027/2023

O signatário da presente, o senhor CLESIO MYLER GOMES ROSSEGALLE, representante legalmente constituído da proponente SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

CLESIO MYLER GOMES ROSSEGALLE
RG 5.786.2726

Ribeirao do Pinhal, 09 de MARÇO de 2023

Atenciosamente

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to be "Clesio Myler Gomes Rossegalle".

"76564624/0013-37"

SERVOPA S/A

JARDIM TRÉS MARIAS - CEP 87704-100

PARANAVAI • PEI

Servopa



**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS
DEHABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ 76.564.624/0013-37 AV PARANA 1525
JD TRES MARIAS PARANAVAL PR CEP 87.704-100
-clesio.gomes@servopa.com.br**

Ref.: Pregão nº 027/2023

O signatário da presente declara, em nome da proponente SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado indôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

CLESIO MYLER GOMES ROSSEGALLE
RG 5.786.2726

Ribeirao do Pinhal, 09 de MARÇO de 2023

Atenciosamente

A large, stylized handwritten signature in black ink.

"76564624/0013-37"

SERVOPA S/A

JARDIM TRÉS MARIAS - CEP 87704-100

PARANAVALI • PEI

Servopa



CONTROLE
INTERNO
PAG 94

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ 76.564.624/0013-37 AV PARANA 1525
JD TRES MARIAS PARANAVAI PR CEP 87.704-100
-clesio.gomes@servopa.com.br*

Ref. : Edital de Pregão nº 027/2023

O signatário da presente, o senhor CLESIO MYLER GOMES ROSSEGALLE, representante legalmente constituído da proponente SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

CLESIO MYLER GOMES ROSSEGALLE
RG 5.786.2726

Ribeirao do Pinhal, 09 de MARÇO de 2023

Atenciosamente

"76564624/0013-37"

SERVOPA S/A

JARDIM TRÉS MARIAS - CEP 87704-100

PARANAVAI • PEI



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAÍ**

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
RODRIGO CÉSAR DOS SANTOS
MAYCON TANAKA DE REZENDE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NESTE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA

CNPJ 76.564.624/0013-37, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAÍ/PR, 07 de Março de 2023


MAYCON TANAKA DE REZENDE

Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

COMARCA DE PARANAÍ
Rodrigo César dos Santos
Página 0001/0001
Maycon Tanaka de Rezende



SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FUU99617

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia confere com o original que me foi apresentado nesta data. O valor é verdadeiro e dou fé.

08 MAR. 2023

Em test. da verdade:

- Sheila Rheinheimer - Tabelante
- Flávia T. Félke de Sousa - Tabelante
- Cristiano Talarico - Tabelante
- Juliano Tranchesi Nacchi - Tabelante
- Helton B. da Silva - Tabelante

30 TABELANTE DE NOTAS
Av. Paraná, 471-Centro-Paraná-PR
Telefone: (64) 3423-1532



CONTROLE INTERNO
97



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAÍ

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
RODRIGO CÉSAR DOS SANTOS
MAYCON TANAKA DE REZENDE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente a **AÇÃO DE FALENCIA NESTE FORO JUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório verificou **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA

CNPJ 76.564.624/0013-37, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAÍ/PR, 07 de Março de 2023

MAYCON TANAKA DE REZENDE

Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

COMARCA DE PARANAÍ
Catorze Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Alexandre Velasco Cereja
Rodrigo César dos Santos
Página 0001/0001
Maycon Tanaka de Rezende

CONTROLE INTERNO
PAG 98

Lei 15.225 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FU099618

TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná, 42 - Centro - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3423-1932

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia confere com o original que me foi apresentado nesta data. O referido é verdade e dou fé.

08 MAR. 2023

Em test. da Verdade:
 Sheila Rheinheimer - Tabeliã
 Eliana T. F. de Souza - Tabeliã
 Juliana Trevisan Maciel - Tabeliã
 Heitor B. da Silva - Tabeliã

Servopa



SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ 76.564.624/0013-37 AV PARANA 1525
JD TRES MARIAS PARANAVAL PR CEP 87.704-100
-clesio.gomes@servopa.com.br

Proposta

Ref.: Pregão nº 027/2023.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de veículo zero km Volkswagen saveiro cs1.6 pick up 2023/2023

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil e reais)

O prazo de fornecimento é de **(60) (sessenta dias)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(60) (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12(doze) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta em

edital. Atenciosamente,

CLESIO MYLER GOMES ROSSEGALLE
RG 5.786.2726

Ribeirão do Pinhal, 09 de MARÇO de 2023

Atenciosamente

"76564624/0013-37"

SERVOPA S/A

JARDIM TRÉS MARIAS - CEP 87704-100

PARANAVALI • PEI

PAM - 2022 - SEDU

76564624/0013-37

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2.023**

LOTE Nº: **01**

PROponente: **SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA**

SERVOPA S/A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
AVENIDA PARANÁ, 1.525
JARDIM TRÊS MARIAS - CEP 87704-100
PARANAVAL - PR

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr.

NOME DO BE: **VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	VOLKSWAGEN SAVEIRO CS
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO	2022/2022 (novo, zero km)	2023/2023
2. MOTOR		
2.1. Marca	<i>Indicar</i>	VOLKSWAGEN
2.2. Potência (CV ou HP)	85 CV (E) e 80 CV (G)	116 CV (E) 106 CV (G)
2.3. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	gasolina e etanol flex
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo mecânica ou automática	Mecânica	mecanica
3.2. Nº de marchas/velocidades à frente	5 marchas à frente	5 marchas a frente
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo Hidráulica ou Elétrica	Hidráulica, Elétrica ou Eletro Hidráulica	hidraulica
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Pneus da linha de montagem, especificar medidas	205/60 R15
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	sim 205/60 R15
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS	ABS
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico (Volts)	12 VOLTS	12 VOLTS
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Capacidade de carga PBT(Kg)	600 kg	600 Kg
9. CARROCERIA - TIPO E DIMENSÕES		
9.1. Carroceria	Tipo Pick Up	PICK UP
9.2 Capacidade de Passageiros sentados + motorista	1 (um) passageiro + motorista	1 passageiro + motorista
10.0. ACESSÓRIOS		
10.1. Cintos de Segurança	Sim	sim

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.2. Sistema de Ar-Condicionado	Sim	sim
10.3. Vidros Elétricos	Sim	sim
10.4. Trava Elétrica	Sim	sim
10.5. Espelhos retrovisores	Sim	sim
10.6. Protetor de caçamba	Sim	sim
10.7. Infotendimento	Sim, Rádio, conexão USB ou Interface Bluetooth	sim
10.8. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	sim
10.9. Adesivo da Logomarca do Programa	Adesivo 35cmx20cm, 4 cores gerado em https://paranaainterativo.pr.gov.br/placas/index.html	sim
10.10. Itens de Segurança	2 Airbags, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	sim
11.0. COR DO VEÍCULO		
11.1. Cor Predominante	Branca	branca
12. GARANTIA		
	12 meses da entrada em operação	12 meses da entrada em operação
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica pelo fornecedor	sim CLESIO MYLER GOMES ROSSEGALLE 2 HORAS

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA
Carimbo e assinatura legal
Nome responsável legal: CLESIO MYLER GOMES ROSSEGALLE
Carteira de identidade – 5.786.272-6 nº e Órgão Emissor SESP/PR
Ribeirão do Pinhal, 09 de Março de 2023.

76564624/0013-37

SERVOPA S/A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
AVENIDA PARANÁ, 1.525
JARDIM TRÊS MARIAS - CEP 87704-100

PARANAVAL - PR

Diagrama de oferta MY'23 Saveiro Robust CS



Transmissão	Model Code	Emissão	Edição
Manual	5UFNU4	18.11.2022	X9G /1

Principais itens de série

- Motor EA211 com 116cv de potência
- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "Aerowischer" – palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance
- "Easy trunk" - sistema de abertura elétrica da tampa traseira pelo logotipo
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "E-Flex" – sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina
- "Park Pilot" - sensor de estacionamento traseiro
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- Alerta sonoro para lanternas ligadas
- Antena no teto
- Apoio lateral para acesso a caçamba
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Barra de apoio para carga no teto
- Chave tipo "canivete" sem controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Console central com porta-copos
- Direção hidráulica
- Emblema "Robust" na tampa traseira
- Entrada USB no console central
- Estepe sob a caçamba
- Faróis simples com máscara escurecida
- Freio a disco nas quatro rodas
- Grade dianteira em preto fosco
- Indicador de troca de marcha
- Lanterna de freio elevada (brake-light) e iluminação da caçamba
- Moldura nas caixas de rodas
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques em preto fosco
- Para-sol com espelho para passageiro
- Porta-objetos nas laterais das portas
- Porta-revistas atrás do banco do passageiro
- Preparação para sistema de som com fiação
- Protetor da caçamba
- Retrovisores externos com controle interno manual
- Rodas de aço aro 15" com pneus 205/60 R15
- Santantônio (aro de proteção da cabine) w grade protetora da janela traseira
- Tampa da caçamba com amortecedor e chave
- Temporizador do limpador do para-brisa
- Tomada 12V no console central
- Travamento elétrico das portas
- Vidros elétricos

Acabamento interno

UQ - Tear "Lanai" Preto

Cores

Sólidas:

A1A1 - Preto Ninja Obrigá 6EA
B4B4 - Branco Cristal
D8D8 - Vermelho Flash

Metálicas:

7Z7Z - Prata Sirius

*Potência: 100% Etanol / 100% Gasolina

PR livre	Descrição	Obriga	Proíbe
6EA	PR técnico	Cor A1A1	Demais cores

* Tabela temporária e provisória, sujeita a modificações diárias. Para uso exclusivo e simples consulta por parte do profissional vendedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



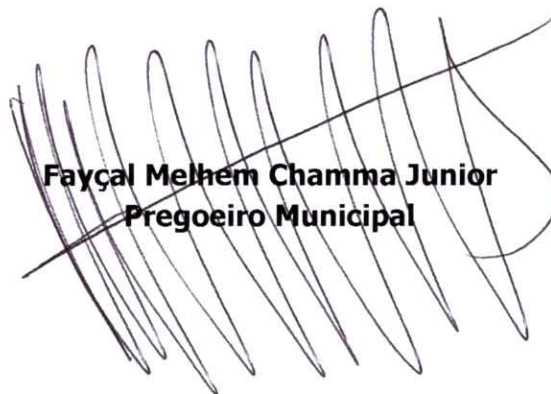
Ribeirão do Pinhal, 13 de março de 2023

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente, solicitar vosso parecer no que tange a fase final do processo licitatório instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob número 027/2023, tendo como objeto a aquisição de 01 veículo tipo pick-up conforme convênio com o SEDU/PARANACIADE.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Excelentíssimo Senhor
ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
M.D . Procurador Jurídico Municipal
Ribeirão do Pinhal - Prefeitura



Parecer Jurídico 038/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

OPERAÇÃO: Aquisição.

OBJETO: “aquisição de 01 veículo tipo pick-up conforme convênio com o SEDU/PARANACIDADE”.

REQUISITANTE: Secretaria de Gabinete.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

MANIFESTAÇÃO

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade “Pregão Eletrônico” tendo por objeto a contratação acima citada.

O procedimento foi encaminhado a Contadoria Municipal e a Secretaria Municipal de Fazenda, as quais informaram a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros, cumprindo assim o planejamento de metas da administração.

Destacando que a aquisição do objeto dar-se-á por meio de convênio firmado com o SEDU/PARANÁ, no valor de R\$105.853,33, sendo a contrapartida do ente municipal de 6,00% desse valor.

O objeto foi descrito com as especificações necessárias, contendo a estimativa de preços através da média adquirida em pesquisa de mercado, devidamente anexada ao processo.

A Fase interna da Licitação foi rigidamente observada, estando regular, bem como, tendo sido posteriormente classificada como vencedora do certame a empresa: “SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA” (lote 01).

Não há qualquer registro de interposição de recurso administrativo contra a decisão do Sr. Pregoeiro Municipal, ratificando-se, assim, o resultado acima.



No tocante aos documentos apresentados pela empresa declarada vencedora, percebe-se a comprovação de regular habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, bem como ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do artigo 27 da Lei de Licitação e Contratos.

O presente feito, finalmente deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Ademais, o procedimento administrativo em análise obedeceu aos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

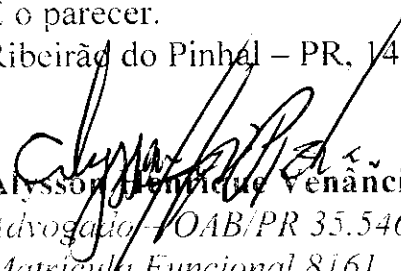
CONCLUSÃO

Isto posto, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente REGULAR.

Ressalte-se que o presente *Parecer Jurídico* foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do *Direito*, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento¹ do STJ.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 14 março de 2023.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado - OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161

¹ RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 15 de março de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023**, cujo objeto é a aquisição de 01 veículo tipo pick-up conforme convênio SEDU/PARANACIDADE.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR
- PREGOEIRO -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO Nº 027/2023

OBJETO: PICK UP CONVÊNIO SEDU/PARANA CIDADE 1462/2022

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	18
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	19
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	43 a 45
06	HOUVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	s	20
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	21 a 41
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	21
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	21
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	22,23
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	21,22
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	23,24
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	147
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	25,26
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	26



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	NECESSÁRIA?		
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	27
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	36 A 40
18	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	52 A 53
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	55 A 63
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	64 a 102
21	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO?	S	104 A 105
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 106

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **027/2023**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 16 de MARÇO de 2023


ALAN PAIVA
Controlador Interno
CONTROLE INTERNO
RG: 9.367.866-4
CPF: 084.908.469-52

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : Ribeirão do Pinhal

Modalidade : Pregão

Nr. : 0027/2023

Objeto : Lote 1 - Aquisição de 01 (um) VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP, novo, zero km, potência mínima de 85 CV (E) e 80 CV (G) e capacidade de carga 600 kg.

Lote(s) : 1==> R\$ 87.400,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - SERVOPA S/A COM. IND

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$87.400,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SECID: R\$83.030,00;
Contrapartida Municipal: R\$4.370,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 28/03/2023

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná



Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado das Cidades

Associação : AMUNORPI
Escritório Regional : Regional de Londrina
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro Municipal, que adjudica a aquisição de um veículo utilitário tipo pick-up conforme convênio n.º 1462/2022 SEDU de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 027/2023, ao proponente:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR TOTAL
01	SERVOPA SA COMÉRCIO E INDÚSTRIA	76.564.624/0013-37	87.400,00

Ribeirão do Pinhal, 03 de abril de 2023.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico 027/2023**, para a aquisição de um veículo utilitário tipo pick-up conforme convênio n.º 1462/2022 SEDU, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR TOTAL
01	SERVOPA SA COMÉRCIO E INDÚSTRIA	76.564.624/0013-37	87.400,00

Ribeirão do Pinhal, 03 de abril de 2023.


FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO